

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 054 DE 04 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;
- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Será considerado como “**Ponto Facultativo**” para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal, o dia abaixo relacionado;

21 de Junho (Sexta-feira) – Ponto Facultativo;

Artigo 2º - retomando as atividades normais no dia 24 de Junho de 2019 (Segunda-feira)

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 04 de Junho de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:ECC6611E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/06/2019. Edição 2365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>